



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 14/2022
08/01/2022 - 11:45
IND 10/2022

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

INDICAÇÃO Nº 201 /2022

Indica ao Prefeito Municipal promover a extensão do programa já desenvolvido pelo Fundo Social de Solidariedade, de fornecimento gratuito de fraldas descartáveis, para que o fornecimento se estenda também para pessoas com deficiência física e mental, em situação de vulnerabilidade.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal *promover a extensão do programa já desenvolvido pelo Fundo Social de Solidariedade, de fornecimento gratuito de fraldas descartáveis, para que o fornecimento se estenda também para pessoas com deficiência física e mental, em situação de vulnerabilidade.* Solicito, após leitura em Plenário, que se officie à autoridade competente.

Justificação

A presente indicação visa contribuir para a resolução de um problema grave, que é uma grande população de portadores de deficiência física ou mental, acamados ou não, que necessitam usar fraldas descartáveis mas não possuem condições de adquiri-las sem que isso venha a comprometer a condição financeira e a sobrevivência de sua família. O nosso Município já possui esse projeto desenvolvido pela FUNSSOL que beneficia idosos, distribuindo gratuitamente fraldas geriátricas, no entanto, uma grande parte dos portadores de deficiência física ou mental no nosso Município são de famílias de baixa



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 14/2022
06/01/2022 - 11:45
ND 10/2022

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

renda, sem recursos financeiros para essa aquisição, e que necessitam fazer uso contínuo de fraldas descartáveis, e o programa atualmente não se estende a eles.

A extensão da distribuição para essa parte da população deficiente e de baixa renda, que não detém controle sobre suas necessidades básicas, de acordo com recomendação e prescrição médica, além de servirem para a manutenção da higiene pessoal, visa o resguardo do direito à vida, à saúde e à dignidade da pessoa humana.

Sala das Sessões, em 05 de janeiro de 2022

Décio Rocha
Vereador